

RESOLUÇÃO CRP-06 N. 003/2023

De 26 de Junho de 2023

Normatiza espaços dos órgãos que compõem o Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06 e cria as Comissões Especiais, Subcomissões das Comissões Permanentes e do Fórum de Gestoras/es.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO – CRP-06, no uso de suas atribuições legais e regimentais, através de seu XVII Plenário, Gestão 2022-2025, tendo a necessidade de normatizar os espaços dos órgãos que compõem esta Autarquia,

CONSIDERANDO os princípios fundamentais do Código de Ética Profissional;

CONSIDERANDO a Resolução CFP n. 05, de 22 de março de 2023, que aprovou o Regimento Interno do CRP-06,

Resolve:

Art. 1º - São diretrizes gerais para funcionamento dos espaços do CRP-06

- a) Transversalizar as discussões temáticas entre todas as Comissões (Permanentes e Especiais) e suas estruturas de funcionamento.
- b) Viabilizar, a partir de previsão orçamentária prévia, o rodízio da localidade das reuniões dos diferentes espaços estaduais.

Art. 2º - Ficam criados órgãos auxiliares do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06 das Comissões para as ações do Planejamento Estratégico:

- I. Subcomissões de Comissões Permanentes: são organizações internas das Comissões Permanentes do CRP-06 que visam aprofundar discussões temáticas para responder às demandas da categoria e da sociedade, devendo estar vinculadas às ações do Planejamento Estratégico, no Plano de Ação e com justificativas expostas.

§ 1º. As subcomissões serão compostas por conselheiras/os e convidadas/os.



§ 2º. As/os membras/os das Subcomissões indicarão sua coordenação, sob aprovação da Comissão Permanente vinculada. As coordenadoras deverão ser membras/os de COE e/ou de COF.

§ 3º. As subcomissões podem propor ações às Comissões Permanentes quando necessário, sendo a aprovação para realização obrigatória e com disponibilidade orçamentária para tal.

§ 4º. As Comissões Permanentes reunir-se-ão pelo menos uma vez com as Subcomissões para os necessários alinhamentos técnico-administrativos.

§ 5º. As ações das Subcomissões devem estar previstas no orçamento destinado previamente para este fim, aprovado pelo Plenário, incluindo recursos humanos e outras despesas administrativas e de infraestrutura.

II. Fórum de Gestoras/es: são encontros quadrimestrais de todas/os as/os gestoras/es do CRP-06, devendo dele participar tanto as/os conselheiras/os e gestoras/es, coordenadoras/es de Comissões Permanentes e Especiais quanto as/os trabalhadoras/es integrantes da equipe de gestão, conforme Resolução CRP 06 n. 03/2022.

III. Fórum de Coordenadoras/res das Subsedes: são reuniões mensais voltadas às discussões administrativas, funcionais e alinhamentos técnico-políticos das Subsedes entre as/os coordenadoras/res das Comissões Gestoras, Diretoria e equipe de gestão, conforme Resolução CRP 06 n. 03/2022.

Art. 3º - Ficam criadas as seguintes Comissões Especiais de acordo com o Art. 21, § 2º da Resolução CFP n. 05/2023, que serão regulamentadas por Portarias específicas:

I. Comissão Especial de História e Memória da Psicologia (CHM).

São atribuições da CHM:

- a) Incentivar a reflexão sobre a história e memória da Psicologia relativamente à formação, à prática profissional e à pesquisa em Psicologia;
- b) Ampliar os trabalhos de pesquisa e divulgação sobre as/os psicólogas/os pioneiras/os do Estado de São Paulo de acordo com a indicação do Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP);



- c) Desenvolver ações de ampliação do reconhecimento dos campos históricos e emergentes de atuação das/os psicólogas/os e das instituições que foram importantes para a consolidação da Psicologia como ciência e profissão;
- d) Produzir conteúdos e desenvolver espaços de diálogo para acesso ao acervo do CRP-06 junto à categoria;
- e) Ampliar a produção e difusão do conteúdo das ferramentas de acesso, por meio da atualização permanente da Linha do Tempo da Psicologia em São Paulo e do Repositório Digital Fúlvia Rosemberg.

II. Comissão Psicologia Clínica e Avaliação Psicológica (CPAP).

São atribuições da CPAP:

- a) Subsidiar o cumprimento do Resultado Estratégico para discutir e construir orientações sobre a diversidade da Psicologia Clínica a partir das Psicoterapias, Avaliação Psicológica e Neuropsicologia, ou outras que mostrarem emergentes;
- b) Discutir em todo estado as temáticas para propor ações com a categoria;
- c) Amparar o Plenário nas temáticas de sua competência elaborando pareceres.

III. Comissão Riscos, Emergências e Desastres (CRED).

São atribuições da CRED:

- a) Favorecer aspectos, como a legitimação, o reconhecimento, as condições de trabalho e da formação, além da inserção nas políticas públicas na área de emergências e desastres;
- b) Transversalizar as presenças qualificada da Psicologia nas pautas de riscos, emergências e desastres discutindo as especificidades nas diversas políticas públicas da defesa civil, saúde, assistência social e educação;
- c) Refletir, dialogar e propor melhorias para temas específicos atinentes à Psicologia enquanto Ciência e Profissão, articulando ações internas e externas subsidiando o Plenário em suas orientações sobre o tema.



IV. Comissão Relações Étnico-Raciais (CRER).

São atribuições da CRED:

- a) Implantar e coordenar as políticas de ações afirmativas do Sistema Conselhos de Psicologia;
- b) Propor ações no âmbito do CRP-06 de políticas afirmativas e de combate ao racismo institucional;
- c) Interseccionar ações antirracistas em defesa da população negra;
- d) Articular e discutir questões da ciência psicológica voltadas para a atuação com população indígena.

Art. 4º - As Comissões Permanentes e as Subcomissões deverão apresentar relatório de todas as atividades às respectivas Comissões Permanentes, mensalmente, promovendo também o registro detalhado de cada atividade para ações de transparência, conforme Art. 29, inciso IV, do Regimento Interno do CRP-06.

Art. 5º - Para fins desta Resolução os Grupos de Trabalhos previstos no Art.31 do Regimento Interno serão considerados como Subcomissões.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 26 de junho de 2023.

TALITA FABIANO DE CARVALHO
Conselheira Presidenta

MARTA ELIANE DE LIMA
Conselheira Secretária